

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N. 1591-95.2012.811.0033, Código 33401 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista- >Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): MIGUELETE & MIGUELETE LTDA. E LUIZ CARLOS MIGUELETE E EDINOLIA SOUZA DOS ANJOS. CITANDO(A,S): Executados(as): Miguelete & Miguelete Ltda., CNPJ: 10145189000164, brasileiro(a), Endereço: Rua dos Curiós, Nº 2 - Quadra 7 - Prq Ohara, Cidade: Cuiabá-MT Executados(as): Edinolia Souza dos Anjos, Cpf: 17478600182 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Rua Benedito Melo 230, Res. Ouro Preto, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT Executados(as): Luiz Carlos Miguelete, Cpf: 14285185172 Filiação: , brasileiro(a), Endereço: Rua Benedito Melo, 230 - Res. Ouro Preto, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/08/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.711,05. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a.s) acima qualificado(a.s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. DESPACHO: Vistos etc.1. DEFIRO o pedido de fls. 107 [citação por edital], a teor das tentativas infrutíferas de localização dos executados, especialmente em razão de o feito tramitar há seis anos sem sequer ter havido a citação dos executados.2. Cumpra a Secretaria Judiciária as seguintes providências:a) Expeça-se o competente edital de citação, fixando-o pelo prazo de 30 (trinta) dias no átrio do fórum, contendo, apenas, a indicação do exequente, o nome dos devedores, a quantia devida de acordo com os valores atualizados, a natureza da dívida, o prazo e o endereço da sede do juízo.b)Decorrido o prazo editalício, e não sendo efetuado o pagamento, tampouco garantida a execução, conclusos para nomeação de curador especial. RESUMO DA INICIAL: O Exequente, Banco Bradesco S/A, entrou com execução por título extrajudicial em face dos executados, ante o débito de R\$ 15.711,05 (quinze mil, setecentos e onze reais e cinco centavos). Por se encontrarem em lugar incerto, foi deferido a citação por edital nos termos do r. decisão de fls. 108. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Jéssica Maria Pinho da Silva, digitei. São José do Rio Claro - MT, 30 de agosto de 2018. Maria Margareth Dias de Castro Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b0309601

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar